



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.696, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Proj. Lei nº 76/19 – Autoria: Vereadores Alexandre Cobra Vêncio e Carlos Alberto Binato

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o UNDOKAI– Gincana Poliesportiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Assis, o UNDOKAI – Gincana Poliesportiva, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único . O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei é dedicado à prática de esportes e gincanas da cultura nipo-brasileira.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2019.